



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL Nº 339 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

PUBLICADO

DATA: 14/08/2024
EDIÇÃO Nº: 3088
FLS: 107
ASS: Era Heleno

Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora NOELI APARECIDA CASCAES DO NASCIMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 10.703/2024 - 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F., c/c art. 5º da Lei Mun. nº 4.872/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora NOELI APARECIDA CASCAES DO NASCIMENTO, matrícula – 108982 - CPF n.º 335.177.629-20, ocupante do cargo PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL 20H – Nível – C2 – Classe-08.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R\$ 1.762,89 (Um mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) mensais, equivalentes a 60,11% da média das 80% maiores remunerações do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Nível – 001-14 + 30% de tempo de contribuição.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004, sem paridade com os servidores da ativa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

